



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PMC

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, os contratos:

- **CONTRATO Nº 0702002/2023**, com a contratação da empresa responsável **FENIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.368.158/0001-93**, com o valor Global de **R\$ 465.549,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**;
- **CONTRATO Nº 0702003/2023**, com a contratação da empresa responsável **PRAVA LUZ COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **12.046.768/0001-85**, com o valor Global de **R\$ 264.885,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;
- **CONTRATO Nº 0702004/2023**, com a contratação da empresa responsável **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ: **47.977.771/0001-05**, com o valor Global de **R\$ 84.525,44 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**;
- **CONTRATO Nº 0702005/2023**, com a contratação da empresa responsável **CANAÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.157.358/0001-62**, com o valor Global de **R\$ 870.092,40 (oitocentos e setenta mil e noventa e dois reais e quarenta centavos)**;
- **CONTRATO Nº 0702006/2023**, com a contratação da empresa responsável **WEB ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.492.610/0001-43**, com o valor Global de **R\$ 63.905,60 (sessenta e três mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contratos e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, o Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Ata de Registro de Preços vinculado o **Pregão Eletrônico nº 035/2023** e Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Ofício de Convocação
2. Termo de Referência
3. Cotação de Preço
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira
5. Termo de Autorização
6. Minuta do Edital - Pregão Eletrônico
7. Parecer Jurídico
8. Aviso de Licitação
9. Certidão de Divulgação
10. Publicação de aviso de Licitação
11. Minuta do Contrato
12. Proposta e Documentação das Empresas
13. Edital Pregão Eletrônico N° 035/2023
14. Ata Final
15. Ata de Registro de Preços
16. Termo de Adjudicação e Homologação
17. Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

- 18. Convocação Para Celebração da Ata de Registro de Preço e do Contrato
- 19. Contratos
- 20. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema – PA, 27 de fevereiro de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno